

**ÍNDICE****1. Iniciando**

- Não Obrigar a Comprar Produtos ou Incurrir em Débito
- Distribuidores Independentes são Profissionais Autônomos

**2. Vendendo os Produtos**

- Locais Proibidos
- Comprovantes de Vendas ou Registros
- Reembolso Obrigatório Para Clientes
- Vender Por Meio de Pressão
- Venda de Produtos a Não-Distribuidores Independentes para Revenda
- Modificações de Produtos, Rótulos e Materiais

**3. Publicidade**

- Declarações
- Vendas Online
- Divulgação de Preços
- Propriedade Intelectual da Herbalife
- Transmissão Proibida

**4. Vendas & Marketing**

- Um Contrato de Distribuição Permitido Por Pessoa
- Comprando de Maneira Adequada
- Manipulação do Plano de Vendas & Marketing
- Responsabilidade pela Conduta de Outras Pessoas que Auxiliam no Contrato de Distribuição Independente
- Período de Inatividade

**5. Patrocínio e Liderança**

- Acordo de Equipe TAB
- Treinamento
- Não Interferir no Negócio de outro Distribuidor Independente
- Associação com a Herbalife
- Promoção de Outras Oportunidades
- Leads/Prospectos
- Venda de Ferramentas de Negócio Sem Fins Lucrativos

**6. Espaço Vida Saudável e Escritórios**

- Múltiplos Espaços
- Distribuidores Independentes Proibidos de Cobrar Por Orientação em Espaços Vida Saudável
- Pelo Menos Um Distribuidor Independente Responsável
- Compartilhamento do Local
- Preparação de Produtos
- Delivery
- Proibida a Venda de Espaços Com o Objetivo de Lucro
- Nome e Sinalização Externa do Espaço Vida Saudável

## 7. Negócios Internacionais

- Atividades em Países ou Território Ainda Não Abertos
- Não Exportar Produtos
- Atividades na China
- Países/Regiões/Pessoas Proibidas

## 8. Conduta

- Conformidade com a Legislação Aplicável e às Normas de Conduta
- Comunicação com a Herbalife
- Mantendo a Reputação e a Imagem da Herbalife
- Conduta Relacionada à Assédio, Discriminação e Conduta Inapropriada
- Não Incorrer em Comportamento Anticompetitivo
- Atividades de Transformação Pessoal

---

## Administrativo

### • Elegibilidade do Contrato de Distribuição

- Idade Mínima Para Ter Um Contrato de Distribuição
- Norma Especial para Distribuidores Independentes de 16 e 17 anos de idade
- Reconhecimento de Cônjuge ou Companheiro(a)

### • Transferindo seu Contrato de Distribuição

- Cessão, Venda ou Transferência do Contrato de Distribuição
- Pode ser Vendido, cedido ou transferido apenas a Indivíduos que Não Sejam Distribuidores Independentes
- Qualificação e Benefícios
- Responsabilidade Após Transferência

### • Separação Divórcio e Dissolução de União Estável

- Estabelecendo um Novo Contrato de Distribuição
- Solicitações de Modificação de Contrato de Distribuição Original
- Adesão sob um Patrocinador Diferente/Participando de Outro Contrato de Distribuição
- Divórcios/Dissoluções de União Estável e o Plano de Vendas & Marketing da Herbalife

### • Herança

### • Término do Contrato de Distribuição

### • Venda para Consumidores

### • Pagamentos e Ajustes

### • Mantendo as Linhas de Patrocínio

- Correção de Patrocinador
- Solicitação de Mudança de Patrocinador

### • Procedimento para Cumprimento de Normas

- **Procedimento de Reclamação**
  - Análise
  - Sanções
  - Solicitação de Reconsideração (Não Relacionada à Terminação)
  - Terminação de Contrato de Distribuição
  - Recurso por Motivo de Terminação
  
- **Disposição Legais Adicionais**
  - Danos
    - Renúncia e Atraso
    - Divisibilidade
    - Escolha da Legislação
    - Indenização
    - Reivindicações entre Distribuidor Independente
  
- **Privacidade e Proteção de Dados**
  
- **Definições**

**Não Obrigar a Comprar Produtos ou incorrer em Débito**

Encorajar o débito ou obrigar alguém a fazer pedidos além do Kit Início da Herbalife é proibido.

---

**Distribuidores Independentes são Profissionais Autônomos**

Distribuidores Independente são contratantes independentes que trabalham por si próprios, não são funcionários, franqueados ou agentes da Herbalife ou de outros Distribuidores Independentes e não podem afirmar ou sugerir o contrário. Patrocinadores não podem tratar outros Distribuidores Independentes ou sua linha descendente como funcionários pelo simples fato de serem sua linha descendente.

Se um patrocinador tiver uma relação de vínculo empregatício com outro Distribuidor Independente, esse Distribuidor Independente estará sujeito a cumprir com as leis trabalhistas.

Funcionários não podem se envolver em atividades de Distribuidor.

### **Locais Proibidos**

Os Distribuidores Independentes não podem vender e/ou exibir produtos Herbalife em farmácias, quiosques, feiras, *food trucks* (trailers), containers, restaurantes, estabelecimentos de alimentação ou qualquer outra localidade similar. O negócio Herbalife pode ser desenvolvido em estabelecimentos de serviços, desde que seja realizado em um espaço fechado.

---

### **Comprovantes de Vendas ou Registros**

O Distribuidor Independente deve manter cópias dos comprovantes ou registros das vendas de produtos para seus clientes, cujas informações incluam a lista de produtos vendidos, o preço de venda, o nome, endereço e números de telefone do cliente, e deve manter cópias desses registros por um período de dois (2) anos.

A Herbalife tem o direito de solicitar cópias dos registros de vendas de produtos aos clientes para verificar transações e os termos dessa venda, que devem ser disponibilizados mediante solicitação.

---

### **Reembolso Obrigatório para Clientes**

Os Distribuidores Independentes são obrigados a oferecer uma garantia de trinta (30) dias a seus clientes.

Os Distribuidores Independentes devem oferecer aos clientes a opção de reembolso completo do produto ao preço da compra, incluindo quaisquer taxas, custo de manuseio e de entrega, ou crédito total para troca por outros.

No caso de Clientes Premium, os Distribuidores Independentes devem orientá-los a pedir reembolso através da Herbalife.

---

### **Vender Por Meio de Pressão**

Os Distribuidores Independentes não devem fazer uso de pressão exagerada para vender para seus clientes, Clientes Premium e Distribuidores Independentes

---

### **Venda de Produtos a Não-Distribuidores Independentes para Revenda**

Distribuidores Independentes não podem fornecer produtos para revenda para pessoas que não sejam Distribuidores Independentes

---

### **Modificações de Produtos, Rótulos e Materiais**

Os Distribuidores Independentes não podem modificar ou adulterar os rótulos, literatura, materiais ou embalagens dos produtos Herbalife.

Os Distribuidores Independentes não podem reembalar os produtos Herbalife ou vender produtos individuais que não estejam rotulados para revenda.

### **Declarações**

Uma Declaração ou representação é qualquer afirmação, história, imagem ou vídeo sobre os produtos Herbalife, a oportunidade Herbalife, ou seus benefícios. Distribuidores Independentes podem compartilhar sua experiência com os produtos ou a oportunidade de negócio desde que:

- são verdadeiros, não enganosos e embasados em documentos por escrito;
- cumpram com todas as normas e leis aplicáveis;
- estão de acordo com o rótulo do produto;
- não faça declarações terapêuticas, de doença ou médicas
- não implicam em ganhos garantidos ou oportunidade de emprego; e
- não implicam ou demonstram ganhos exorbitantes ou um estilo de vida ostentoso.

A Herbalife se reserva ao direito de pedir a remoção de qualquer declaração que viole as Normas de Conduta, legislação aplicável ou prejudica a imagem da marca Herbalife.

---

### **Vendas Online**

Os Distribuidores Independentes somente podem vender os produtos online usando plataformas criadas pela Herbalife

---

### **Divulgação de Preços**

Os Distribuidores Independentes não podem publicar preços com desconto ou informações de desconto para o público em geral, a menos que a Herbalife permita em suas plataformas.

---

### **Propriedade Intelectual da Herbalife**

A Herbalife disponibiliza materiais protegidos por direitos autorais para uso dos Distribuidores Independentes e concede uma licença revogável limitada para usar as marcas registradas da Herbalife desde que:

- Sejam utilizados somente para promover os produtos e a oportunidade de negócio Herbalife.
- Os materiais sejam baixados de plataformas oficiais da Herbalife
- O texto, imagens e marcas registradas não sejam modificados, cortados ou alterados de nenhuma forma;
- Os Distribuidores deixem claro que os materiais são de propriedade da Herbalife;
- Os Distribuidores nunca utilizem o nome, imagem ou qualquer representação de Mark Hughes ou termos similares a esse em qualquer divulgação;
- Os Distribuidores não utilizem qualquer termo protegido por direitos autorais em domínios de sites, registros, ou sinalização externa;
- Os Distribuidores não utilizem o termo Herbalife ou marcas registradas em publicidade paga;
- Os Distribuidores encerrem o uso de materiais protegidos por direitos autorais da Herbalife assim que requisitado e
- Os Distribuidores permanecem em regularidade em relação a essa norma.

Na medida em que a Herbalife disponibilize qualquer segredo comercial a um Distribuidor, ele(a) manterá o segredo comercial em sigilo e não o divulgará, mesmo após rescisão ou renúncia.

### **Transmissão Proibida**

Os Distribuidores Independentes não podem transmitir ou fazer publicidade em televisão, rádio ou qualquer outro meio similar.

### **Um Contrato de Distribuição Permitido por Pessoa**

Indivíduos podem trabalhar em apenas um Contrato de Distribuição, exceto como permitido em nossa política de Herança. Um Distribuidor Independente não pode ser Cliente Premium. Casais casados ou em união estável devem trabalhar no mesmo Contrato de Distribuição a menos que ambos estejam no nível de Supervisor no momento em que, se casam ou iniciam a união estável.

---

### **Comprando de Maneira Adequada**

Distribuidores Independentes não supervisores só podem comprar produtos Herbalife diretamente da Herbalife, do seu Patrocinador ou do primeiro Supervisor Totalmente Qualificado da sua linha ascendente. Distribuidores Independentes não podem fazer pedidos ou pagar por pedidos em nome de outros Distribuidores Independentes, a menos que a Herbalife tenha permissão por escrito dessa pessoa.

---

### **Manipulação do Plano de Vendas & Marketing**

Os Distribuidores Independentes não podem manipular o Plano de Vendas & Marketing da Herbalife

---

### **Responsabilidade pela Conduta de Outras Pessoas que Auxiliam no Contrato de Distribuição**

O Distribuidor Independente é responsável pelas ações de qualquer pessoa que auxilie no Contrato de Distribuição, incluindo cônjuge, parceiro(a), ou fornecedores que sejam contratados para de alguma forma apoiar seu negócio.

---

### **Período de Inatividade**

Todo Distribuidor Independente que pretende assinar um novo Contrato de Distribuição ou se converter a Cliente premium sob um patrocinador diferente deve esperar o período de um ano (Supervisor e níveis abaixo) ou de dois anos (Equipe Mundial e níveis acima) no qual ele (ou ela) não poderá conduzir nenhuma atividade de Distribuidor Independente.

Aqueles que já foram Cliente Premium devem completar um período de espera de 180 dias após a última compra ou 90 dias caso não tenham feito nenhuma compra.

Essa exigência também se aplica a qualquer pessoa que tenha participado em um Contrato de Distribuição (incluindo qualquer Distribuidor Independente, cônjuge, parceiro(a) ou indivíduo que tenha auxiliado no desenvolvimento do negócio Herbalife)

Qualquer tentativa de contornar o Período de Inatividade por meio de assistência ou qualquer outra forma é proibida.

### **Acordo de Equipe TAB**

Ao alcançar o nível de Equipe TAB, o Distribuidor Independente deve assinar o Pedido de Bônus de Produção da Equipe TAB para que possa receber o bônus.

---

### **Treinamento**

Patrocinadores são responsáveis por proporcionar treinamento aos Distribuidores Independentes de sua linha descendente e não podem lucrar com essa prática.

---

### **Não Interferir no Negócio de Outro Distribuidor Independente**

Distribuidores Independentes não devem interferir no negócio de nenhum outro Distribuidor Independente.

---

### **Associação com a Herbalife**

O Distribuidor Independente não pode sugerir que a Herbalife está associada com qualquer entidade religiosa, política, grupo social, qualquer organização, ou qualquer outro negócio.

---

### **Promovendo Outras Oportunidades**

Os Distribuidores Independentes não podem promover outras oportunidades de negócio para outros Distribuidores Independentes ou Clientes Premium.

Distribuidores Independentes também não podem vender produtos de outras empresas marketing multinível ou de vendas direta para outros Distribuidores Independentes ou Clientes Premium.

---

### **Leads/Prospectos**

Distribuidores Independentes não podem comprar ou vender Leads, mas Leads podem ser gerados para uso próprio ou podem ser distribuídos gratuitamente para outras pessoas.

---

### **Venda de Ferramentas de Negócio sem Fins Lucrativos**

Distribuidores Independentes não podem ter lucro através da venda de ferramentas de negócio a outros Distribuidores Independentes e a Herbalife se reserva ao direito de proibir a venda ou o uso de uma ferramenta de negócio que viole as Normas de Conduta, a lei ou que prejudique sua imagem ou reputação da Herbalife.

### Múltiplos Espaços

Os Distribuidores Independentes não podem operar mais de dois Espaços por Contrato de Distribuição e devem estar presentes durante cada sessão do Espaço.

---

### Distribuidores Independentes Proibidos de Cobrar Por Orientação em Espaços Vida Saudável

Os Distribuidores Independentes não podem cobrar outros Distribuidores Independentes por apoio ou orientação sobre como abrir ou gerenciar um Espaço, exceto conforme estabelecido na norma de Treinamento.

---

### Pelo Menos um Distribuidor Independente Responsável

Um Distribuidor Independente deve ser designado como operador Principal (anfitrião), que é responsável pelas operações do Espaço e por supervisioná-las.

Se precisar se ausentar do Espaço o operador principal deve designar outro Distribuidor Independente como responsável pelo Espaço.

---

### Compartilhamento do Local

Operadores de Espaços podem cobrar outros Distribuidores Independentes pelo uso de áreas do Espaço apenas para cobrir os custos, sem obter lucro.

---

### Preparação de Produtos

Os Distribuidores Independentes devem preparar os produtos servidos nos Espaços de acordo com as práticas de preparação aceitáveis e disponibilizar o rótulo do produto e as informações sobre alergênicos aos clientes mediante pedido.

Apenas produtos Herbalife e complementos adicionais como por exemplo frutas, vegetais e sabores podem ser servidos, vendidos ou promovidos no Espaço. Nenhuma declaração de produto pode ser feita se as misturas não forem preparadas de acordo com o rótulo do produto. Tabletes individuais não podem ser vendidos ou servidos.

---

### Delivery

Os Distribuidores Independentes não podem:

- Fazer uso de serviços terceirizados, tais como I-Food, Rappi e similares, ou
- Servir seus clientes através do sistema de *drive thru* (retirada com o carro) ou entrega pela janela do EVS.

### Proibida a Venda de Espaços com o objetivo de lucro

Transferência de locação: A venda de Espaços com o objetivo de lucrar é proibida. No entanto, a transferência do aluguel e recuperação dos custos incorridos dos ativos, infraestrutura e reformas, são permitidas.

Mediante solicitação, o Distribuidor Independente deve fornecer registros que demonstrem os custos.

---

### **Nome e Sinalização Externa do Espaço Vida Saudável**

Os Distribuidores Independentes devem enviar os detalhes sobre a sinalização exterior proposta para que a Herbalife possa revisá-la antes de ser colocada no exterior de seu Espaço.

Se o Distribuidor decidir utilizar sinalização esta não poderá:

- Sugerir que produtos Herbalife estejam disponíveis para compra;
- Ser usada como forma de identificação de um grupo específico (localização geográfica, organização de Distribuidores Independentes, etc.) de tal forma que possa ser entendida como uma franquia ou parte de uma rede de Espaços Vida Saudável;
- utilizar propriedade intelectual da Herbalife, os nomes de produtos ou as marcas da Herbalife;
- Exibir imagens de antes e depois;
- Mostrar informações relacionadas a preços.

Incluindo qualquer item visível do exterior do EVS que possa sugerir que o local é uma franquia.

### **Atividades em Países ou Territórios ainda Não Abertos**

Distribuidores Independentes não podem se envolver em qualquer atividade de negócio relacionada à Herbalife em qualquer país ainda não oficialmente aberto para o negócio Herbalife.

---

### **Não Exportar Produtos**

Distribuidores Independentes não podem enviar, vender, exportar ou distribuir produtos de um país para o outro. Desde que sigam a legislação, Distribuidores podem levar o equivalente a 1500 pontos de volume de produtos por mês para consumo pessoal ao viajar

---

### **Atividades na China**

Somente cidadãos da china pode desenvolver o negócio na China. Distribuidores Independentes não podem despachar ou levar produtos da Herbalife para a China mesmo que seja para consumo pessoal.

---

### **Países/Regiões/Pessoas Proibidos**

Distribuidores Independentes não podem ser residentes ou conduzirem o negócio Herbalife em um “País/Região Proibido” O Distribuidor Independente não pode direta ou indiretamente conduzir quaisquer atividades de negócio Herbalife com um indivíduo ou entidade que o Distribuidor Independente tenha motivo para acreditar que seja:

- I. Um residente ou que opere negócios em um País/Região Proibido;
- II. Realiza vendas para cidadãos residentes em um País/Região Proibido;
- III. Pertencente ou é controlado por um indivíduo residente ou entidade localizada em um País/Região Proibido;
- IV. Estão incluídos na lista de Cidadãos Especialmente Designados mantida pelo Agência de Controle de Ativos Estrangeiros dos EUA (“OFAC”) ou qualquer pessoa, entidade ou organização que seja de propriedade ou controlada por alguém que apareça na lista.

### **Conformidade com a Legislação Aplicável e às Normas de Conduta**

Os Distribuidores Independentes devem cumprir com todas as leis (incluindo normas, leis, regulamentações, portarias e licenças necessárias) bem como as Normas de Conduta da Herbalife, no país onde estão desenvolvendo seus negócios Herbalife e não devem incentivar outros Distribuidores Independentes a as infringirem.

Se houver conflito entre as Normas da Herbalife e a lei, prevalece a lei.

Os Distribuidores Independentes também devem cumprir com os termos e condições de qualquer serviço terceirizado utilizado no desenvolvimento de seu negócio Herbalife.

---

### **Informações e Comunicações verdadeiras com a Herbalife**

Todas as informações fornecidas à Herbalife devem ser verdadeiras, completas e em tempo hábil, incluindo o Contrato de Distribuição, recibo de venda, informações de contato e pedidos.

---

### **Mantendo a Reputação e a Imagem da Herbalife**

Distribuidores Independentes não devem prejudicar a reputação, imagem, produtos, propriedade intelectual ou integridade da Herbalife.

---

### **Conduta relacionada à Assédio, Discriminação e Conduta Inapropriada.**

A Herbalife proíbe assédio, discriminação ilegal e conduta inapropriada.

---

### **Não Incorrer em Comportamento Anticompetitivo**

Os Distribuidores Independentes são proprietários de negócios independentes e não devem estabelecer acordos com outros Distribuidores Independentes sobre:

- O preço pelo qual eles vendem produtos Herbalife;
- Os territórios nos quais eles vendem;
- Métodos de distribuição; ou
- Distribuição de Clientes, Clientes Premium ou Distribuidores Independentes.

---

### **Atividades de Transformação Pessoal**

As Atividades de Transformação Pessoal (doravante denominadas "Atividades") são um método de operação disponível para todos os Distribuidores Independentes da Herbalife. O objetivo é ajudar os participantes a alcançarem uma versão melhor de si mesmos com um estilo de vida ativo e saudável, por meio de comprometimento e comunicação constante.

Tipos de Atividades de Transformação Pessoal:

**Desafios de Transformação Pessoal** (doravante denominados "Desafios"): Duração mínima de 21 dias e pode incluir prêmios\*.

**Maratonas:** Duração mínima de 10 dias e não pode incluir nenhum prêmio.

No Brasil, prêmios em dinheiro não são permitidos.

## **Elegibilidade do Contrato de Distribuição**

### **Idade Mínima para ter um Contrato de Distribuição**

O indivíduo deve ter pelo menos 18 anos e ser legalmente capaz para ser um Distribuidor Independente ou participar no negócio de outro Distribuidor Independente Herbalife\*

\*Os requisitos mínimos de idade variam de acordo com o país. Menores de 18 anos podem ser Distribuidores Independentes se forem legalmente emancipados. Para consultar os requisitos de idade em outros países, entre em contato com o Departamento de Serviços do Distribuidor.

---

### **Norma Especial para Distribuidores Independentes de 16 e 17 anos de idade**

O menor de idade que tenha pelo menos 16 anos de idade que vive e pretende conduzir o negócio no Brasil, poderá submeter uma proposta Herbalife do Distribuidor Independente acompanhada da certidão de nascimento que conste a emancipação do potencial Distribuidor Independente\*.

\*A Herbalife reserva-se o direito de aceitar a solicitação sem o consentimento do Distribuidor Independente em linha ascendente e pode solicitar quaisquer informações adicionais a seu único e absoluto critério.

---

### **Reconhecimento de Cônjuge ou Companheiro(a)**

Distribuidores Independentes podem incluir seu cônjuge ou companheiro(a) no registro do seu Contrato de Distribuição, para apoiá-los no negócio e para fins de reconhecimento\*.

O Distribuidor Independente permanecerá como representante principal no Contrato de Distribuição Herbalife. No entanto, caso o Distribuidor se separe de seu cônjuge ou companheiro(a), a propriedade ou titularidade de seu Contrato de Distribuição poderá ser impactada\*\*.

•Como um exemplo, reconhecimento permite participar do evento da Herbalife, reconhecimento pelo novo negócio e conquistas no Plano de Marketing.

\*\*No caso de separação/divórcio ou dissolução de união estável, quando aspectos legais e/ou financeiros do Contrato de Distribuição forem contestados, se o cônjuge ou companheiro(a) tiver sido adicionado ou não ao Contrato de Distribuição, poderá afetar a decisão do tribunal local.

## **Transferência do seu Contrato de Distribuição**

### **Cessão, Venda ou Transferência do Contrato de Distribuição**

A venda, cessão, ou transferência de qualquer direito ou interesse em um Contrato de Distribuição não é permitida sem o consentimento anterior por escrito da Herbalife a seu exclusivo e absoluto critério.

Um Distribuidor Independente não pode transferir um Contrato de Distribuição para contornar as Normas de Conduta ou a legislação. Se a Herbalife souber que o Distribuidor Independente antigo (cedente) e/ou seu cônjuge ou companheiro (a) se envolveu em conduta ou atividade que violaria as normas após a concessão da solicitação de transferência, a Herbalife pode aplicar sanções ao Contrato de Distribuição transferido.

### **Pode ser Vendido, cedido ou transferido apenas a Indivíduos que não sejam Distribuidores Independentes Herbalife**

Um Contrato de Distribuição pode ser vendido, cedido ou transferido apenas a um indivíduo que não seja um Distribuidor Independente, exceto conforme permitido pela Norma de Herança A Herbalife não vai considerar uma solicitação de transferência se o Distribuidor Independente proposto (Cessionário) não cumprir com as condições do período de inatividade (ver Norma Período de Inatividade).

## Qualificação e Benefícios

As realizações de um Distribuidor Independente são pessoais, e a venda, cessão ou transferência for aprovada, o status e benefícios atingidos pelo Distribuidor Independente não podem ser transferidos com o Contrato de Distribuição. O Cessionário (indivíduo beneficiado com a transferência) pode ter de atingir todas as qualificações de status e requisitos de ganhos após a cessão ou transferência ser feita. Isso inclui o status de Supervisor, o status de equipe TAB, qualificações de viagens de incentivo ou quaisquer outros direitos de um Distribuidor Independente individual.

## Responsabilidade após a Transferência

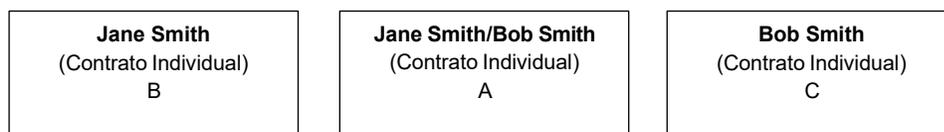
Após a transferência do Contrato de Distribuição:

- O Cessionário será responsável em relação à Herbalife por toda e qualquer violação das Normas de Conduta cometidas por/ ou em nome do cedente ligado ao Contrato de Distribuição;
- Durante um período de seis meses após a data efetiva da transferência, os atos do cedente e/ou seu cônjuge ou companheiro (a), que violariam as Normas de Conduta se o cedente ainda for um Distribuidor Independente, serão tratados como se as violações fossem do cessionário.

## Separação, Divórcio e Dissolução de União Estável

### Estabelecendo um Novo Contrato de Distribuição

Se o cônjuge ou companheiro(a) de um Distribuidor Independente desejar continuar o negócio Herbalife durante os procedimentos de divórcio ou imediatamente após o divórcio ou dissolução de uma união estável, o Distribuidor Independente, cônjuge ou companheiro(a) devem iniciar um novo Contrato de Distribuição separado, sob o patrocinador original do Distribuidor. A Herbalife vai desativar os privilégios de compra do Contrato de Distribuição original e irá creditar separadamente para cada novo Contrato de Distribuição as atividades do Contrato de Distribuição original, por meio de uma "Associação". Cada Distribuidor deve utilizar seu novo número de ID em seus novos negócios.



O Contrato de Distribuição original e sua linha descendente não podem ser divididos entre o Distribuidor Independente, seu cônjuge ou companheiro(a) anterior. Por exemplo, o contrato não pode ser dividido em 50% para cada um.

A Herbalife deve receber os seguintes documentos para estabelecer os novos Contratos de Distribuição:

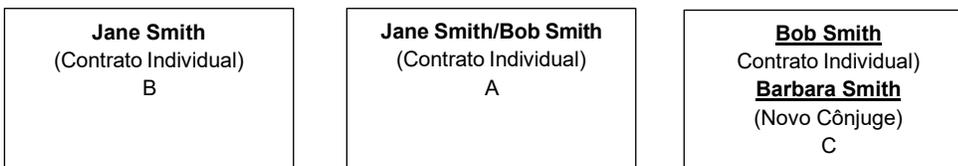
### Em caso de Divórcio

- Novos Pedidos de Adesão e Contrato de Distribuição preenchidos e assinados pelo Distribuidor Independente e seu cônjuge, patrocinados pelo Patrocinador do Contrato de Distribuição original.
- Formulário de Divórcio e Separação assinado, com firma reconhecida (Disponível através do Departamento de Serviços ao Distribuidor).
- Cópia autenticada da sentença de divórcio e certidão de transitado em julgado, ou da Escritura Definitiva de Divórcio Extrajudicial emitida pelo cartório juntamente com a certidão de casamento com a averbação do divórcio.
- Novos Pedidos e Acordos de Bônus de Produção da Equipe TAB preenchidos e assinados para o Distribuidor Independente e seu cônjuge, refletindo o número de ID do Distribuidor Independente do novo Contrato de Distribuição individual de cada um (Apenas para Contratos de Distribuição dos níveis da Equipe TAB).

## Em caso de Dissolução de União Estável

- Novos Pedidos de Adesão e Contrato de Distribuição preenchidos e assinados pelo Distribuidor Independente e seu companheiro(a), patrocinados pelo Patrocinador do Contrato de Distribuição original.
- Formulário de Dissolução de União Estável assinado e com firma reconhecida de ambas as partes (Se ambas as partes não fornecerem o Formulário assinado e com firma reconhecida, será necessária uma ordem judicial indicando que a relação foi dissolvida).
- Novos Pedidos e Acordo de Bônus de Produção da Equipe TAB preenchidos e assinados, refletindo o número de ID do Distribuidor Independente dos novos Contratos de Distribuição individuais (Apenas Contratos de Distribuição dos níveis da Equipe TAB).

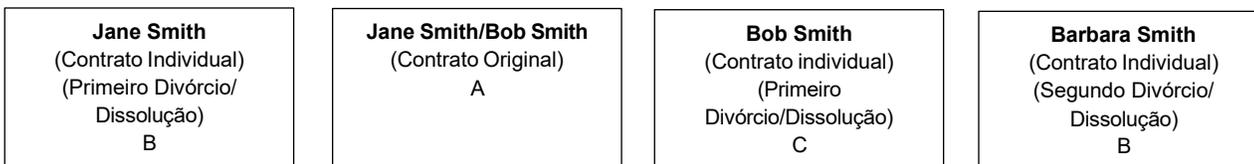
Se um Distribuidor Independente se casar novamente, ou designar um novo companheiro(a), o nome dessa pessoa poderá ser acrescentado ao novo Contrato de Distribuição individual para apoiar o Distribuidor Independente no negócio e para fins de reconhecimento.



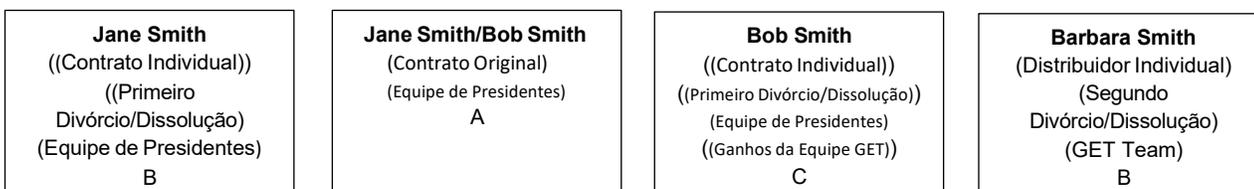
## Mais de uma Dissolução ou Divórcio:

A Herbalife associará apenas um conjunto de Contratos de Distribuição divorciados ou dissolvidos. No caso de mais de um Divórcio ou Dissolução de União Estável, o cônjuge da dissolução ou do divórcio pode estabelecer um Contrato de Distribuição separado, mas esse Contrato de Distribuição não terá associação.

Por exemplo, se Bob e Barbara se divorciarem, Barbara poderá iniciar um novo Contrato de Distribuição ("D") sob o Patrocinador do Contrato de Distribuição Original, mas não será associado ao Contrato de Distribuição de Bob ("C").



O nível do Contrato de Distribuição de Barbara ("D") no Plano de Vendas & Marketing será estabelecido baseando nas atividades de negócio alcançadas no Contrato de Distribuidor Independente ("C"). Por exemplo, as atividades de negócio do Contrato de Distribuição ("C") são ganhos ao nível da Equipe GET, portanto o novo Contrato de Distribuição Barbara ("D") será estabelecido no nível de GET.



## Solicitações de Modificação do Contrato de Distribuição Original

A Herbalife aceitará solicitações de modificação do Contrato de Distribuição original. Todas as solicitações devem ser assinadas e ter firma reconhecida por ambas às partes exceto se a Herbalife receber uma cópia certificada do julgamento final de divórcio do tribunal.

Para remover o nome do cônjuge ou companheiro (a): A Herbalife deve receber um Formulário de Solicitação de remoção de cônjuge ou Formulário de Solicitação de Remoção de Companheiro (a) para remover o nome de um cônjuge ou companheiro (a) do Contrato de Distribuição.

Pagamentos: A Herbalife deve receber um formulário de pedido de pagamento preenchido para fazer alterações de pagamento. Solicitações subseqüentes devem ser assinadas e ter firma reconhecida por ambas as partes. A demonstração dos ganhos do Contrato de Distribuição original será enviada ao endereço de registro a não ser que ambas as partes enviem uma carta de instrução assinada e com firma reconhecida.

Transferências: a Herbalife deve receber um Formulário de Divórcio e Separação ou um Formulário de dissolução de união estável para transferir o Contrato de Distribuição para um indivíduo que não é um Distribuidor Independente, cônjuge ou companheiro (a) que já tenham participado de um Contrato de Distribuição.

Se um Distribuidor transferir um Contrato de Distribuição e decidir estabelecer um novo Contrato de Distribuição:

- O novo Contrato de Distribuição deve operar de maneira independente do original;
- O avanço dentro do Plano de Vendas & Marketing, Royalties, Bônus de produção e outros ganhos será baseado unicamente nas realizações de volume do novo Contrato de Distribuição.

Para a Herbalife aceitar a proposta nova dentro de um ano da transferência:

- O Patrocinador do Contrato de Distribuição original deve patrocinar o Contrato de Distribuição novo;
- O status do Contrato de Distribuição novo deve ser igual ao status do original no momento da transferência.

Caso o Contrato de Distribuição a ser transferido estiver associado a outro Contrato de Distribuição como resultado de um divórcio ou dissolução de união estável anterior, o Contrato de Distribuição a ser transferido deixará de ser associado a esse Contrato de Distribuição.

#### **Adesão sob um Patrocinador Diferente/Participando de Outro Contrato de Distribuição**

Para assinar um novo Contrato de Distribuição com um patrocinador diferente, o Distribuidor Independente, cônjuge ou companheiro(a) deve fornecer para a Herbalife os seguintes documentos.

Os Formulários e o Contrato de Distribuição estão disponíveis pelo Departamento de Serviços ao Distribuidor.

#### **Caso venha de um divórcio**

- Um novo Pedido de Adesão e Contrato de Distribuição totalmente preenchido e assinado;
- Formulário de Divórcio e Separação assinado e com reconhecimento de firma;
- Uma cópia autenticada da sentença de divórcio e certidão de trânsito em julgado da Escritura de Divórcio Extrajudicial emitida pelo Cartório, juntamente com a Certidão de Casamento e com a Averbação do Divórcio.

#### **Em caso de Dissolução de uma união estável:**

- Um novo Pedido de Adesão e Contrato de Distribuição totalmente preenchido e assinado;
- Formulário de Dissolução de união estável assinado e com reconhecimento de firma de ambas as partes (Se ambas as partes não fornecerem o Formulário de Dissolução de União Estável assinado e com reconhecimento de firma, uma ordem judicial, indicando que a relação acabou, será necessária).

Adicionalmente, o Distribuidor Independente, cônjuge ou companheiro(a) deve cumprir com o período de inatividade. O período de inatividade será determinado conforme explicado na Norma Período de Inatividade ou da data em que for recebido a ordem judicial, prevalecendo a data posterior.

Note que para estabelecer um novo Contrato de Distribuição com um patrocinador diferente é necessário a compra do Kit Início da Herbalife e que os privilégios de compra começarão com 25% de desconto sem nenhuma associação ao Contrato de Distribuição anterior.

#### **Divórcios/Dissoluções de União Estável e o Plano de Vendas e Marketing da Herbalife**

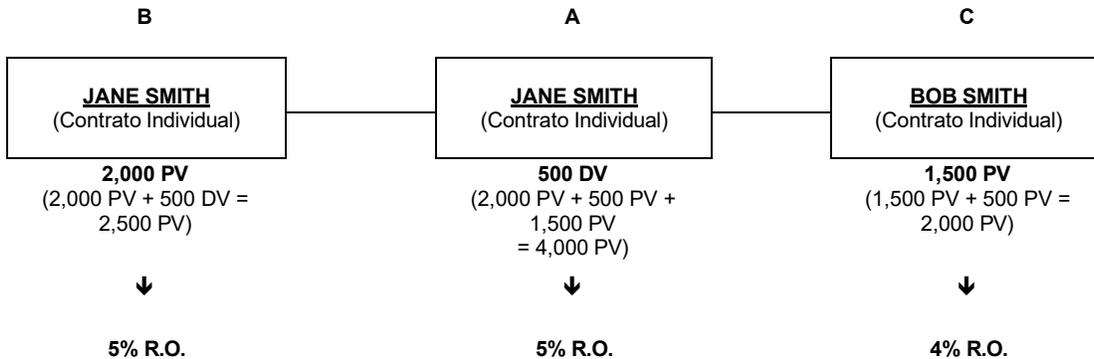
Volume Total: Os Contratos de Distribuição individuais vão receber crédito de pontos de volume do Contrato de Distribuição original para juntar com os seus próprios pontos de volume (“Associação”). Isso vai determinar a elegibilidade para receber Royalties, qualificações, requalificações e/ou Bônus de produção.

Para os fins de elegibilidade para porcentagem de Royalties, o Contrato de Distribuição original vai juntar o volume com cada um dos Contratos de Distribuição individuais, mais o seu próprio volume. A elegibilidade para o Bônus de produção do Contrato de Distribuição original será determinada com base na realização do maior Contrato de Distribuição individual.

**Exemplo:**

O volume para B e C será conforme a seguir:

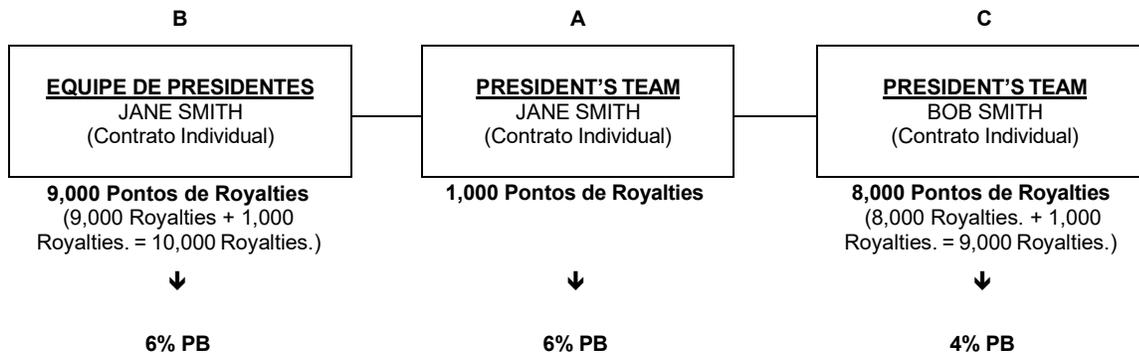
**B + A e C + A**



**Pontos de Royalties**

Os Pontos de Royalties para fins de Bônus de Produção são combinados conforme a seguir:

**B + A e C + A**



**Requisitos:** Cada Contrato de Distribuição individual deve estar conforme os requisitos para ganhar Royalties. Cada Contrato de Distribuição também deve atingir o volume necessário para atender os requisitos de volume compatível para a sua própria linha descendente que está se qualificando para o status de Supervisor. Os privilégios de compra do Contrato de Distribuição original serão concedidos temporariamente para acomodar quaisquer requisitos de volume compatível para as pessoas da linha descendente que se qualificarem.

**Reconhecimento:** Cada Contrato de Distribuição será reconhecido por suas realizações sob o Plano de Vendas & Marketing. O Contrato de Distribuição original não vai receber reconhecimento se o Contrato de Distribuição original e um individual chegarem ao nível da equipe de presidentes, apenas um diamante será dado para o Distribuidor de linha ascendente da equipe de presidentes, que permanece coerente com a alocação de diamantes para Contratos de Distribuição que não fazem parte de um divórcio ou dissolução de união estável. Se o Contrato de Distribuição individual se qualificar para o diamante, apenas esse Contrato de Distribuição vai avançar dentro do status de diamante.

**Eventos:** As Normas de Conduta relacionadas à participação em eventos são específicas para cada evento e podem variar. Por favor, consulte os materiais de evento para obter informações sobre acomodações, ingressos, transporte e outros detalhes de eventos.

## **Herança\***

O Contrato de Distribuição falecido pode ser transferido para um herdeiro, sujeito à legislação aplicável, às Normas de Conduta, e à aprovação da Herbalife, a qual não deverá ser negada de forma injustificada\*\*.

Um Distribuidor Independente pode possuir e operar no máximo três Contratos de Distribuição o seu próprio, e mais dois outros Contratos de Distribuição adquiridos por herança. Um contrato herdado pode ser transferido para o herdeiro individual diretamente, ou no caso de um Distribuidor Independente do nível TAB ou acima, para uma empresa de propriedade do herdeiro\*\*\*.

O Período de Inatividade (conforme definido na Norma Período de Inatividade) para um Contrato de Distribuição herdado será dispensado se a linhagem entre o Contrato de Distribuição existente do herdeiro e o(s) Contrato(s) de Distribuição herdado(s) é vertical (na mesma linha).

O herdeiro deve fornecer toda documentação solicitada pela Herbalife a seu exclusivo e absoluto critério. Pedidos de cancelamento de Contrato de Distribuição falecido devem ser realizadas diretamente junto a Herbalife.

\*Para fins de planejamento patrimonial e sucessório, o Programa de Continuidade de Negócios está disponível para auxiliá-lo (a) na continuidade de seu Contrato de Distribuição. Por favor, contate o Departamento de Serviços ao Distribuidor.

\*\*O Formulário de Transferência por Falecimento está disponível através de solicitação ao Departamento de Serviços ao Distribuidor no canal inteligente; no site MyHerbalife.com.br, ou através do telefone (11) 3879-7822 ou 0300-789-3222.

\*\*\*Contratos de Distribuição herdados são considerados entidades separadas, cada um sujeito à realização das atividades de negócio, volume de vendas e termos de compensação, conforme estabelecido no Plano de Vendas & Marketing, com exceção dos volumes obtidos em vida, que permitem a combinação do volume total documentado do herdeiro com o volume total documentado do Contrato de Distribuição herdado. O herdeiro é responsável pelo pagamento das taxas e dívidas de cada Contrato de Distribuição.

## **Renúncia**

Um Distribuidor pode renunciar a um Contrato de Distribuição enviando uma carta assinada para a Herbalife. Cartas enviadas por e-mail poderão ser aceitas caso o e-mail utilizado seja o e-mail que conste no registro do Distribuidor na Herbalife. A renúncia se torna efetiva quando recebida e aceita pela Herbalife.

## **Vendas para Consumidores**

A Herbalife é uma empresa de vendas diretas cujos contratantes independentes (Distribuidores Independentes) vendem produtos Herbalife diretamente para clientes e fornecem orientações sobre os produtos e suporte de grupo.

## **Pagamentos e Ajustes**

Para se qualificar para os Royalties, Bônus de produção ou outras bonificações oferecidas pela Herbalife, os Distribuidores Independentes precisam cumprir os requisitos de venda e de pontuação de Royalties que estão completamente definidos no Plano de Vendas & Marketing e em outras literaturas e materiais promocionais.

## **Mantendo as Linhas de Patrocínio**

### **Correção de Patrocinador**

Um Distribuidor Independente que deseje requerer a correção de patrocinador deve completar e submeter o formulário de "Solicitação de Alteração de Patrocinador"<sup>25</sup>, "Formulário de consentimento de alteração de patrocinador", ambos do patrocinador atual, e uma "Carta de Aceitação do Patrocinador Proposto". Todos os documentos devem ser assinados com firma reconhecida.

Pedidos de correção de patrocinador serão considerados somente se todas as seguintes condições abaixo forem atendidas:

- Os dados do patrocinador foram fornecidos incorretamente na proposta Herbalife do Distribuidor Independente;
- A solicitação foi feita dentro do prazo de noventa (90) dias da aceitação pela Herbalife da proposta Herbalife do Distribuidor Independente;
- O patrocinador atual e o patrocinador requerido pertencem à mesma linha;
- O Contrato de Distribuição atual do requerente não atingiu o nível de Supervisor;
- O Distribuidor Independente requerente ainda não é patrocinador de nenhum outro Distribuidor Independente.

Os formulários “Solicitação de alteração de patrocinador” e de Consentimento de alteração de patrocinador requeridos podem ser obtidos junto à Herbalife. Estes formulários e toda a documentação específica devem ser enviados à Herbalife para que a solicitação seja avaliada.

### **Solicitação de Mudança de Patrocinador**

De forma a proteger a integridade da linhagem, que é o princípio fundamental do marketing multinível, a mudança de Patrocinador é desencorajada, e somente será aprovada pela Herbalife em circunstâncias excepcionais.

Distribuidores Independentes só podem solicitar a mudança de patrocinador dentro da organização de seu presidente de linha ascendente (*upline*).

Um Distribuidor Independente que deseje solicitar a mudança de Patrocinador\*, deve primeiro consultar seu Distribuidor de linha ascendente para que juntos conversem sobre a situação. Caso queira proceder para essa mudança, deverá preencher e submeter o “Formulário de Solicitação de Alteração de Patrocinador”\* em conjunto com o “Formulário de Consentimento de Alteração de Patrocinador”, ambos assinados e com firmas reconhecidas do Patrocinador atual e de todos os Distribuidores Independentes de linha ascendente que recebem *Royalties Override* e Bônus de Produção. Além disso, a Herbalife deverá receber o Formulário de Consentimento de Alteração de Patrocinador”, assinada e com firma reconhecida do novo patrocinador.

Se ambos, o Patrocinador atual e o proposto, compartilham o mesmo Patrocinador de linha ascendente, e cada um estiver no mesmo status e no mesmo nível de ganhos sob o Plano de Vendas & Marketing, o Distribuidor Independente que solicita a mudança de Patrocinador precisará apenas obter um “Formulário de Consentimento de Alteração de Patrocinador” do Patrocinador atual, assinado e com firma reconhecida, e uma “Carta de Aceitação do Patrocinador Proposto”, também assinada e com firma reconhecida.

Se a Herbalife aprovar a troca de patrocínio, o Distribuidor Independente solicitante não poderá manter os seus Distribuidores Independentes e Clientes Premium de linha descendente.

Se a solicitação de troca de patrocínio for negada, o Distribuidor Independente pode renunciar a seu Contrato de Distribuição, e cumprir o Período de Inatividade, antes de assinar um novo Contrato de Distribuição Herbalife sob um Patrocinador diferente (veja a Norma Período de Inatividade).

Se a solicitação de troca de patrocínio for negada, o Distribuidor Independente pode renunciar a seu Contrato de Distribuição, e cumprir o Período de Inatividade, antes de assinar um novo Contrato de Distribuição Herbalife sob um Patrocinador diferente.

\*Os Formulários de “Solicitação de Alteração de Patrocinador” e de “Consentimento de Alteração de Patrocinador” podem ser obtidos diretamente junto à Herbalife na área de Serviços ao Distribuidor. Estes formulários e toda a documentação específica devem ser enviados à Herbalife para que a solicitação seja avaliada e aprovada.

As Normas protegem a oportunidade e a marca da Herbalife. Violações podem influenciar de maneira negativa a opinião de agências regulatórias, da mídia e da opinião pública em relação à Herbalife, seus produtos e seus Distribuidores Independentes. Embora muitas Violações possam ser resolvidas através de ações educativas sobre as normas de conduta sobre práticas de negócios adequadas, há casos em que violações merecem penas mais severas.

Distribuidores Independentes são estimulados a reportar prontamente supostas violações das Normas de Conduta e diretrizes para a Herbalife para proteger os negócios e a reputação da Herbalife e seus Distribuidores Independentes.

A Herbalife geralmente só atuará em reclamações formuladas em um ano, contado de quando o Distribuidor tomou ou devia ter tomado conhecimento da violação, mas se reserva ao Direito de condução uma investigação a qualquer tempo\*.

\*A exigibilidade das Normas pela Herbalife não deve gerar qualquer responsabilidade em pagar indenizações por lucros cessantes, fundo de comércio ou danos emergentes.

### **Procedimento de Reclamação**

Os Distribuidores Independentes devem reportar suspeitas de infração de normas através do e-mail [mpcbrasil@herbalife.com](mailto:mpcbrasil@herbalife.com). As informações necessárias incluem a natureza da reclamação e os detalhes factuais que dão suporte às alegações\*. A reclamação deve ser assinada e incluir o número de ID do Distribuidor Independente.

\*Declarações de fatos incluem nomes, endereços e telefones das pessoas envolvidas, assim como datas, horários, locais etc.

### **Análise**

Se a Herbalife determinar a seu critério absoluto e exclusivo que existe informação suficiente para dar suporte à alegação, um representante da Herbalife entrará em contato com o Distribuidor Independente para que o Distribuidor Independente responda a reclamação.

Em certas circunstâncias poderão ser impostas restrições ao Contrato de Distribuição enquanto uma análise está em processo. Estas restrições podem incluir a proibição de participar de eventos corporativos da Herbalife e:

- Suspensão ou recusa de privilégios de compra;
- Suspensão ou recusa de pagamento de Royalties;
- Suspensão ou recusa de pagamento bonificações (mensais) de produtividade da equipe TAB;
- Suspensão ou recusa de prêmios ou outros benefícios, como viagem de incentivo, pins de reconhecimento, etc;
  - Suspensão de palestrar em eventos corporativos de treinamento ou outros encontros, na qualidade de Distribuidor Independente Herbalife;
- Proibição de assistir a evento corporativo, mesmo se o Distribuidor Independente tiver se qualificado para o evento;
- Suspensão de quaisquer qualificações que estejam em andamento;
- Suspensão de se apresentar como um Distribuidor Independente Herbalife.

A Herbalife reserva-se o direito de divulgar o nome do Distribuidor Independente, a infração e a penalidade com base em seu exclusivo e absoluto critério.

### **Sanções**

Violações das normas podem resultar em desafios legais ou regulatórios para a Herbalife e colocam o negócio de todos os Distribuidores Independentes em risco. Por esse motivo, as penalidades podem ser substanciais. A Herbalife a seu critério absoluto e exclusivo vai determinar a penalidade adequada com base na natureza da violação e a consequência que resultou ou pode resultar, incluindo:

- Suspensão de todos os direitos e privilégios do Distribuidor Independente;
- Sanções monetárias;
- Obrigação de reembolsar as taxas legais da Herbalife;
- Remoção do programa de palestrantes;
- Desqualificação da participação no bônus Anual Mark Hughes;

- Desqualificação da participação no programa de Bônus de produção;
- Perda permanente da linhagem;
- Término do Contrato de Distribuição (Veja “Término ou deleção do Contrato” abaixo).

Se a Herbalife concluir que outros Distribuidores Independentes auxiliaram, estimularam ou fizeram parte das infrações, a Herbalife também poderá considerar tais Distribuidores Independentes responsáveis pelas infrações.

### **Medidas Corretivas**

Ajustes de volume e de ganhos resultantes de medidas corretivas para resolver os casos de violações de duplo Contrato de Distribuição vão se limitar às atividades que ocorreram em até dois (2) anos anteriores à data em que a reclamação foi recebida pela Herbalife.

### **Solicitações de Reconsideração (Não Relacionados a Terminações)**

Distribuidores Independentes poderão enviar uma solicitação para a Herbalife reconsiderar uma decisão dentro de quinze (15) dias da data de decisão. Ao solicitar uma reconsideração, o Distribuidor Independente pode enviar informações adicionais que acredita devem ser consideradas, e também deve informar por que essas informações não foram fornecidas durante a consulta. Se a solicitação de reconsideração não for enviada dentro de um período de quinze (15) dias, a solicitação não será sequer recebida, porém a Herbalife se reserva o direito de considerar as informações enviadas após quinze (15) dias como evidência, a seu exclusivo e absoluto critério.

### **Terminação de um Contrato de Distribuição**

A Herbalife pode, a seu critério absoluto e exclusivo, encerrar um Contrato de Distribuição se um Distribuidor Independente violar as Normas de Conduta\*. A terminação torna-se efetivo na data indicada na notificação escrita da Herbalife ao Distribuidor Independente. O Distribuidor Independente não terá direito a qualquer reivindicação contra a Herbalife como resultado do término do Contrato de Distribuição por violação das normas. O Distribuidor Independente que teve seu contrato terminado\*\* não poderá:

- Conduzir negócios como um Distribuidor Independente;
- Se apresentar como um Distribuidor Independente Herbalife;
- Utilizar o nome, logo, marcas registradas ou outras propriedades intelectuais da Herbalife; e
- Participar de treinamentos, reuniões, eventos sociais ou promoções da Herbalife, mesmo como cônjuge ou convidado de um Distribuidor Independente.

\* Terminação de um Contrato de Distribuição significa cancelamento completo de um Contrato de Distribuição e revogação do direito de um Distribuidor Independente de conduzir o negócio Herbalife, incluindo o cancelamento do direito de receber qualquer pagamento relacionado a este Contrato de Distribuição, seja este acumulado antes ou depois da data de terminação.

\*\* Estas proibições também se aplicam a Distribuidores Independentes que renunciam a seu contrato ou deixam o negócio Herbalife durante uma análise por possível violação das Normas de Conduta.

### **Recurso por Motivo de Terminação**

Os Distribuidores Independentes podem enviar um pedido para a Herbalife reconsiderar uma decisão de término de Contrato de Distribuição dentro de quinze (15) dias da data da decisão. Ao solicitar uma reconsideração, o Distribuidor Independente pode enviar informações adicionais que acredita que devem ser consideradas, e também deve informar por que essas informações não foram fornecidas durante a consulta.

Se a solicitação de reconsideração não for enviada dentro de um período de quinze (15) dias, a solicitação será negada, porém a Herbalife se reserva o direito de considerar as informações enviadas após quinze (15) dias como evidência, a seu exclusivo e absoluto critério.

O recurso será revisado por um comitê constituído de um representante designado do departamento de vendas, o Departamento de Serviços ao Distribuidor, e o departamento legal (o “Comitê de Revisão”). A maioria do Comitê de revisão pode manter o término, reinstaurar o Contrato de Distribuição, ou recomendar uma penalidade alternativa para as infrações alegadas. Ao revisar a decisão de término, o Comitê de revisão vai considerar se a violação alegada foi substancial. Esta decisão não vai gerar direito a indenização aos Distribuidores Independentes envolvidos.

(As referências abaixo a Contrato de Distribuição se refere ao Contrato de Distribuição e a inteira relação contratual entre o Distribuidor Independente e a Herbalife.)

### **Danos**

Até o limite máximo permitido pela lei aplicável, a Herbalife não será responsável perante qualquer Distribuidor Independente por quaisquer lucros cessantes, danos incidentais, punitivos, morais ou exemplares, sob qualquer teoria legal ou de equidade, independentemente da possibilidade de tais danos serem conhecidos pelas partes.

### **Renúncia e Atraso**

A Herbalife pode lidar com violações de Normas de Conduta ou outras quebras de qualquer Contrato de Distribuição com qualquer Distribuidor Independente a seu absoluto e exclusivo critério. Nenhuma falha, demora, recusa ou negligência da Herbalife de exercer qualquer direito, poder ou opção, sob qualquer Contrato de Distribuição, com qualquer Distribuidor Independente, constituirá uma renúncia das disposições ou uma renúncia da Herbalife de seus direitos, a qualquer momento, sob tal Contrato de Distribuição.

### **Divisibilidade**

Se qualquer disposição de qualquer Contrato de Distribuição entre a Herbalife e um Distribuidor Independente forem vistos como sendo inválidos, ilegais, ou não exequíveis em qualquer medida, eles serão separados do Contrato de Distribuição e não terão efeito sob o restante do Contrato de Distribuição, que permanecerá em pleno vigor e efeito. Além disso, uma disposição o mais semelhante possível à disposição separada será acrescentada automaticamente como parte do Contrato de Distribuição que se tornará legal, válida e exequível.

### **Escolha da Legislação**

Esse Contrato de Distribuição, e qualquer disputa decorrente da relação entre a Herbalife e seus Distribuidores Independentes, serão resolvidos pelas leis do Brasil sem a aplicação de conflito de princípios da lei.

### **Indenização**

O Distribuidor Independente vai indenizar, defender e isentar a Herbalife de responsabilidade de qualquer processo, ação, exigência, processo, ou reivindicação, incluindo todos os custos, responsabilidades ou danos relacionados à ou decorrente da quebra de Contrato de Distribuição com a Herbalife ou da conduta no negócio Herbalife pelo Distribuidor Independente. A Herbalife pode, entre outras coisas, compensar montantes que deve ao Distribuidor Independente para satisfazer quaisquer obrigações decorrentes de uma indenização.

### **Reivindicações entre Distribuidores Independentes**

A Herbalife não será responsável por qualquer custo, perda, dano, ou despesa sofrida por qualquer Distribuidor Independente, direta ou indiretamente, como resultado de qualquer ato, omissão, declaração ou afirmação de qualquer outro Distribuidor Independente.

A menos que seja indicado o contrário, a Herbalife coleta, utiliza e compartilha “Informações Pessoais” (Exemplo, o nome e sobrenome, endereço, cidade, CEP, número de telefone, endereço de e-mail, número de cartão de crédito e informações bancárias), de acordo com a Política de Privacidade localizada em <http://www.herbalife.com.br/politica-privacidade>.

Devido à natureza única do marketing multinível, os Distribuidores Independentes podem receber Informações Pessoais sobre outros diretamente da Herbalife, tais como informações sobre outros Distribuidores Independentes e Clientes Premium de sua linha descendente, Clientes ou indicações de pessoas que demonstraram interesse nos produtos ou serviços Herbalife, ou indivíduos que façam uso de nossos canais online ou aplicativos de celular (“Sites”). (A organização de linha descendente consiste em todos os Distribuidores Independentes e Clientes Premium que foram patrocinados pessoalmente por um Distribuidor Independente em particular, e por sua vez, todas as outras pessoas patrocinadas pelos Distribuidores Independentes subsequentes). Uma vez que a Herbalife forneça Informações Pessoais para um Distribuidor Independente, este é responsável por essas informações e deve mantê-las estritamente confidenciais. Distribuidores Independentes podem utilizar essas informações somente para desenvolver sua oportunidade de negócio Herbalife, com sua linha descendente, Clientes ou pessoas indicadas, a menos que tenha recebido consentimento prévio de uma pessoa para utilizar suas Informações Pessoais para outros propósitos.

Uma das maneiras que a Herbalife compartilha informações com Distribuidores Independentes é através dos Relatórios de Linhagem. Esses relatórios contêm informações sobre outros Distribuidores Independentes e Clientes Premium dentro da linha descendente de determinado Distribuidor, tais como seu nome e informação de contato, seu número de ID, e métricas de negócio como seu status ou nível, volumes e estatísticas de venda.

Os relatórios de linhagem são fornecidos aos Distribuidores Independentes em estrita confidencialidade e com o único propósito de suportar os Distribuidores Independentes no desenvolvimento de seu negócio Herbalife. Os relatórios de linhagem, incluindo toda a Informação Pessoal e outros dados neles contidos, constituem propriedade intelectual confidencial e fazem parte dos segredos comerciais que são propriedade da Herbalife. Distribuidores Independentes não podem coletar, distribuir ou obter informações confidenciais ou pessoais, ou agregar informações sobre outros Distribuidores Independentes, Clientes Premium, seu Patrocinador, ou seus Clientes, exceto se realizado em relação à sua linha descendente e com o único propósito de promover seu negócio Herbalife, e para administrar, motivar e treinar sua linha descendente.

Os Distribuidores Independentes também podem coletar Informações Pessoais de indivíduos diretamente ou por outros meios, tais como quando são coletadas informações de contato e informações de pagamento de clientes para processar seus pedidos ou no caso de informações de clientes coletadas com relação a avaliações de bem-estar ou concursos, desafios para Perda de Peso e Desafios de Transformação Pessoal. Os Distribuidores Independentes atuam como controladores de dados e devem cumprir com todas as leis aplicáveis relacionadas à Privacidade e Proteção de Dados, incluindo as restrições à transferência internacional de informações, no que diz respeito às Informações Pessoais obtidas pelo Distribuidor Independente (através da Herbalife ou de outras formas), em conexão com o negócio Herbalife do Distribuidor.

No caso de um Distribuidor Independente coletar Informações Pessoais e / ou compartilhar Informações Pessoais que coleta com a Herbalife, o Distribuidor Independente concorda em obter todos os consentimentos necessários sob a lei aplicável.

Além disso, é responsabilidade do Distribuidor Independente manter a segurança de todas as Informações Pessoais que receber e reter tais informações apenas de acordo com as leis aplicáveis. Esteja ciente de que as leis de privacidade e proteção de dados geralmente têm requisitos mais rígidos de consentimento, segurança e retenção para categorias especiais de informações pessoais, como dados de saúde, dados biométricos, informações de renda e dados relativos a crianças / menores.

**Acompanhamento de Organização:** Estes relatórios contêm informações sobre outros Distribuidores e Clientes Premium na linha descendente de um determinado Distribuidor, tais como o número de identificação da Herbalife (ID), métricas de negócio, tais como seu nível, posição, volume e estatísticas de venda.

**Associação:** Em um divórcio ou dissolução de uma união estável a combinação do volume entre o Contrato de Distribuição original e o Contrato de Distribuição separado do casal divorciado ou da antiga união estável, para calcular a porcentagem de ganhos.

**Auto Discadores:** São equipamentos capazes de discar números de telefone automaticamente. Este termo inclui qualquer equipamento que execute a função discadora, estando à máquina pré-programada ou não, ou discando números aleatoriamente.

**Cedente:** O ex-Distribuidor Independente que está transferindo o seu Contrato de Distribuição para outra pessoa.

**Clientes:** Clientes Premium ou Clientes de Varejo

**Cliente Premium:** Clientes Premium podem comprar produtos diretamente da Herbalife com desconto. Clientes Premium não estão autorizados a (1) vender produtos ou serviços Herbalife; (2) recrutar ou patrocinar outros Distribuidores Independentes ou Clientes Premium; ou (3) receber compensação de multinível sob o Plano de Vendas & Marketing.

**Cessionário:** O Distribuidor Independente para quem o Contrato de Distribuição é transferido.

**Comitê de Revisão:** O Comitê que revisa um recurso de uma decisão de encerramento. É constituído de um representante designado do departamento de vendas, do Departamento de Serviços ao Distribuidor Independente e do departamento legal.

**Companheiro (a):** Uma pessoa designada pelo Distribuidor Independente como seu companheiro (a) em uma união estável no Formulário de Inclusão de Companheiro(a).

**Consentimento Prévio:** Um de acordo ou e-mail por escrito entre um Distribuidor Independente e um consumidor claramente afirmando que o consumidor concorda em ser contactado pelo Distribuidor Independente com relação aos produtos ou a oportunidade Herbalife, inclusive através de telefone.

**Contatos de Prospectos:** Inclui clientes potenciais de produtos Herbalife ou da oportunidade Herbalife, bem como propaganda, espaços publicitários, ou pacotes de decisão relacionados a contatos de prospectos.

**Declarações de estilo de vida:** Uma forma de declaração de ganhos.

**Declaração de ganhos:** Qualquer declaração referente à renda real ou potencial de um Distribuidor Independente.

**Espaço:** Espaço Vida Saudável.

**Ex-Distribuidor:** Um ex-Distribuidor Independente, cônjuge, companheiro (a) ou qualquer outra pessoa que participou de um Contrato de Distribuição.

**Ferramenta de Negócio:** Material de apoio de vendas que pode ser produzido pela Herbalife, terceiros ou o próprio Distribuidor Independente.

**Informações de Preço:** Informações relacionadas à precificação incluindo “oferta especial”, “X % de desconto”, “remessa grátis” e “descontos”.

**Lista Não Enviar Mensagem (“Lista de NEM”):**

Uma lista criada e mantida por um distribuidor Independente para rastrear e honrar os pedidos de não recebimento de e-mail.

**Materiais:** Literatura e material de apoio a vendas produzidas pela Herbalife.

**MMN:** Marketing multinível.

**Normas:** As Normas de Conduta e Diretrizes da Herbalife, políticas e avisos que a Herbalife emite ou, pode emitir no futuro, de tempos em tempos.

**Patrocinador:** O Distribuidor Independente que leva outro indivíduo para a Herbalife como um Distribuidor Independente.

**Período de Inatividade:** Um ano de espera. Veja a Norma Período de Inatividade.

**Plano de Vendas & Marketing:** O Plano de Vendas & Marketing da Herbalife.

**Proposta:** Pedido de Adesão e Contrato de Distribuição Herbalife.

**Propriedade Intelectual da Herbalife:** Inclui os materiais de direitos autorais, marcas registradas, nomes comerciais, identidade comercial e segredos comerciais da Herbalife.

**Relacionamento Comercial Estabelecido:** Um relacionamento que tenha sido anteriormente estabelecido por uma comunicação de mão dupla voluntária entre um Distribuidor Independente e um assinante de telefone residencial:

1. Baseado numa compra ou em transação ocorrida dentro dos dezoito (18) meses imediatamente precedentes à data do telefonema; isso se o relacionamento não tiver sido previamente terminado pelo Distribuidor Independente ou pela outra parte.

ou

2. Baseado em uma consulta do assinante do telefone residencial sobre produtos ou serviços ocorridos dentro de três meses imediatamente precedentes à data do telefonema: isso se o relacionamento não tiver sido previamente terminado pelo Distribuidor Independente ou pela outra parte.

**Requerente:** Indivíduo que entrega a proposta Herbalife do Distribuidor Independente para Herbalife e é patrocinado por um Distribuidor Independente para se tornar um Distribuidor Independente.

**Serviços ao Distribuidor:** Departamento de Serviços ao Distribuidor que pode ser contatado pelos telefones 3879-7822 / 0300-789-2122 ou através do Canal Inteligente no MyHerbalife.com.br.

**Taxa:** A Taxa Anual de Serviços do Distribuidor Independente.

**Telemarketing:** O ato de vender, abordar, fazer marketing, promover, ou fornecer informações sobre um produto ou serviço usando um telefone, celular, mensagem de texto, máquina de fax, discador automático, gravação de voz artificial ou pré-gravado, ou dispositivo semelhante.

**Transmissão de Fax:** Equipamento de fax que envia fax para destinatários que não requisitaram, o equipamento pode enviar múltiplos faxes para múltiplos destinatários.